

ATO DE PROMULGAÇÃO DE LEI

LEI Nº	376/2008
DATA DA APROVAÇÃO NO LEGISLATIVO	28/04/2008
DATA DA PROMULGAÇÃO PELO EXECUTIVO	05/05/2008

Pelo presente ato, eu, Prefeito Municipal de Pavão/MG, em pleno uso e gozo de minhas atribuições, segundo norma vigente, faço saber que PROMULGO e SANCIONO a Lei de nº 376/2008, aprovada pelo Poder Legislativo Municipal de Pavão/MG na data de 24 de abril de 2008.

SÍNTESE DA LEI

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial com vistas à Concessão de Subvenção Social no Hospital Nossa Senhora das Neves”.

Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 2008.



Walter Villamid Soares Chaves
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº. 376/2008

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial com vistas à concessão de subvenção social no Hospital Nossa Senhora das Neves”.

O prefeito do Município de Pavão/MG, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele em seu nome sanciona a seguinte Lei:

Ar. 1º - Fica aberta no Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a concessão de subvenção social ao Hospital Nossa Senhora das Neves, o crédito especial no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), na seguinte dotação:

02 Poder Executivo

02.07 Secretaria Municipal Saúde

02.07.01.10 Saúde

02.07.01.10.122 Administração Geral

02.07.01.10.122.0001 Supervisão e Coordenação Superior

02.07.01.10.122.0001.2105 Subvenção Social ao Hospital Nossa Senhora das Neves

3.3.50.43.00 Subvenção Social-----RS 40.000,00

Art. 2º - O crédito Especial aberto no artigo anterior correrá por conta de recursos provenientes do Tesouro Municipal.

Art.3º - Para fazer face à abertura do Crédito Especial, serão anuladas parcial ou total as seguintes dotações do presente orçamento:

02 Poder Executivo

02.07 Secretaria Municipal Saúde

02.07.01 Serviços de Saúde

02.07.01.10 Saúde

02.07.01.10.511 Saneamento Básico Rural

02.07.01.10.511.1012 Vigilância Sanitária

02.07.01.10.511.1012.1014 Const. Banheiros Sanitários p/ Pessoas Carentes da Zona Rural

4.4.90.51.01 Obras e Instalações de Domínio Público-----RS 40.000,00

Art. 4º - Os recursos provenientes do Crédito Especial de que trata o Art. 1º desta Lei, destinam-se à concessão de subvenção social ao Hospital Nossa Senhora das Neves, objetivando a complementação dos procedimentos de saúde em atenção básica e de média complexidade ofertados à população pavonense por esse Poder Executivo.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pavão/MG 01 de Abril de 2008.



Walter Villamid Soares Chaves
Prefeito Municipal

**A COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E
REDAÇÃO**

É de parecer que deve ser **APROVADO**

28 de Abril de 2.008


Vereador Benjamim Pereira da Silva


Vereador Sérgio Quaresma da Cruz


Vereador Birlino Fernandes Passa

APROVADO

1ª discussão

Em 28 de Abril de 2.008


José Cláudio Moreira Braga
Presidente

**A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS
PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS,
HABITAÇÃO, INDÚSTRIA E COMERCIO**

É de parecer que deve ser **APROVADO**

28 de Abril de 2.008


Vereadora Maria Neidra Quirino dos S. Batista


Vereador Adilson Gil de Souza


Vereador José Antonio de Jesus

APROVADO

2ª discussão

Em 28 de Abril de 2.008


José Cláudio Moreira Braga
Presidente

**A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

É de parecer que deve ser **APROVADO**

28 de Abril de 2.008


Vereador Antônio Carlos de Almeida Rosa


Vereadora Eliane Raquel Costa Abilio


Vereador Birlino Fernandes Passa

APROVADO

3ª discussão

Em 28 de Abril de 2.008


José Cláudio Moreira Braga
Presidente

SANCIONADA EM 08/05/08


Walter Villanil Soares Chaves
PREFEITO MUNICIPAL